

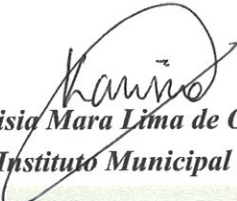


ANUÊNCIA PARA FINS DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

Nº 324/2022

CERTIFICAMOS, para fins de licenciamento ambiental, que a atividade de **PROJETO DE IRRIGAÇÃO (SEM USO DE AGROTÓXICO)**, localizado no Sítio Jurema, zona rural de Limoeiro do Norte, com área de aproximadamente 2,1 hectares, de interesse de **MARIA MARILLAC ARAUJO DA COSTA NASCIMENTO**, com CPF/CNPJ sob n.º **983.493.093-34**, embasada no Requerimento Nº 398/2022 e no Parecer Técnico e Jurídico Nº 314/2022-IMMAB, está em conformidade com a **Lei Municipal n.º 2.051, de 27 de agosto de 2018**, que “*Institui o Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano do Município de Limoeiro do Norte e dá outras providências*”, estando a área localizada na zona rural do município de Limoeiro do Norte, sendo necessário o atendimento das restrições das normas instituídas pelo Plano Diretor do Município Limoeiro do Norte e do Governo do Estado do Ceará.

Limoeiro do Norte/CE, 11 de outubro de 2022.


Msc. Karisia Mara Lima de Oliveira,
Superintendente do Instituto Municipal de Meio Ambiente.